

# Decreto de Aposentadoria

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** de acordo com os arts. 40, § 1º, inciso II, 84, inciso XIV, 93, inciso VI, e 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006834/2002-09, do Ministério da Justiça, resolve

**APOSENTAR,**

a partir de 5 de outubro de 2002, o Doutor JACY GARCIA VIEIRA, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, com a vantagem do inciso III do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em razão do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do art. 5º da Constituição.

Brasília, 4 de outubro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

